



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de materiais e equipamentos permanentes (mobiliários, eletroeletrônico, informática e suprimentos, etc).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela conforme adendo I deste instrumento.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador;

2.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.5 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subseqüentes alterações, e no Edital;

2.6 Demais condições quanto ao registro de preços, são os que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do serviço/fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.
- c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Poderá ser solicitado aos licitantes vencedores, catálogos, manuais, folders ou encartes com as descrições e apresentação dos itens arrematados correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado, no prazo para envio será de até 24 hs a partir do momento da convocação que ocorrerá por intermédio de chat no sistema eletrônico;

5.5.2 O licitante que não dispôr dessas apresentações em referido prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do item desclassificada sendo convocado a empresa remanescente pela ordem de classificação;

5.5.3 Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos conforme descrito neste instrumento;

5.5.4 Os folders devem ter identificação dos itens arrematados pela empresa com identificação do produto e do item correspondente conforme itens do processo;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.6. Obrigações do Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Entrega

6.1. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de compra.

6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Município da Vitória de Santo Antão – PE os endereços serão informados nas ordens de fornecimento dos quais podem ocorrer em qualquer localidade desde que no município.

6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), deverá ter prazo de 12 (doze) meses a contar na data do recebimento dos produtos. Todos os equipamentos devem ter a garantia de fabricante conforme estabelecido, exceto para os itens de informática.

6.4. Para os itens de informática (computadores, notebooks) deverão possuir **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses** (3 anos), contados a partir da data do recebimento definitivo.

6.5. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela **substituição ou reparo de peças e componentes defeituosos**, sem qualquer ônus adicional à Administração.

6.6. Caso o equipamento não seja reparado no prazo estabelecido, deverá ser **substituído por outro de mesmas especificações técnicas ou superiores**, também sem custos adicionais.

6.7. A contratada deverá fornecer documento formal (termo ou certificado de garantia) junto com cada equipamento, detalhando as condições da cobertura.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço.

Do Recebimento

8.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133).

8.3. O objeto será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Art. 140, II, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM E O MODO DE DISPUTA SERÁ ABERTO.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.629.096,22 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil, noventa e seis reais vinte e dois centavos)**. Com base em cotações de preços realizadas através da plataforma do Banco de Preços, conforme arquivo em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

13. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

13.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2 - As subdivisões estão demonstradas na planilha conforme descrito neste termo de referência.

14 – REAJUSTES E REVISÃO

14.1 - Os reajustes serão concedidos a partir da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8 - Fica assegurado à Contratada o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, desde que haja comprovação do desequilíbrio decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda por caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração, alheios à previsão do reajuste contratual.

14.9 - A recomposição será analisada mediante requerimento formal da parte interessada, devidamente instruído com documentos que demonstrem a ocorrência do desequilíbrio e o nexo de causalidade entre os fatos alegados e os encargos contratuais, nos termos do art. 124 e art. 135 da Lei nº



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14.133/2021.

14.10 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

Vitória de Santo Antão (PE), 28 de julho de 2025.

THULIO MATHEUS DA SILVA
Matrícula: 186333

SUSENA NAYARA BRITO CAVALCANTI
Secretária Executiva de Administração e Estratégia Governamental
CPF nº 026.673.274-70



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Item	Descrição	Unidade de Medida	Secretaria de Saúde	Controladoria Geral	Comunicação	Gestão de Pessoas	Secretaria da Mulher	Desenvolvimento Urbano	Defesa Social	Ahabvisa	Infraestrutura	Gabinete Vice-Prefeito	Esportes e Lazer	Serviços Públicos	Educação	Amasvis	Planejamento	Agricultura	Primeira Infância	Administração	Quantidade Total	Preço Unitário Estimado	Preço Total	SUBDIVISÃO DE COTAS MEI/ME/EPP
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, COM SISTEMA OPERACIONAL IOS / ANDROID, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 256GB OU SUPERIOR, COM TELA DE RETINA / AMOLED, TELA DE 6.1 POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 5GB	Unidades	3			1	3	3	3				1	1		2				3	20	R\$ 1.537,58	R\$ 30.751,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
2	AR CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTU/H, 220v, INVERT, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE	Unidades	60																	75	135	R\$ 2.329,80	R\$ 314.523,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
3	AR CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTU/H, 220v, INVERT, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE. (Cota reservada de 25% do item 02)	Unidades	20			1	3		2					2		2		2	2	11	45	R\$ 2.329,80	R\$ 104.841,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4	AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTU/H, 220v, INVERT, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE	Unidades	15																38	53	R\$ 3.385,17	R\$ 179.414,01	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
5	AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTU/H, 220v, INVERT, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE. (Cota reservada de 25% do item 04)	Unidades	5					1	2										9	17	R\$ 3.385,17	R\$ 57.547,89	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
6	AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTU/H, 220v, INVERT, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE	Unidades	0						4				2		2				22	30	R\$ 2.081,39	R\$ 62.441,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
7	AR CONDICIONADO, SPLIT, 24000 BTU/H, 220v, INVERT, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE	Unidades	0			1	2		3										9	15	R\$ 4.636,51	R\$ 69.547,65	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
8	AR CONDICIONADO, SPLIT, 30000 BTU/H, INVERT, 220v, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-	Unidades	10																	10	R\$ 5.758,33	R\$ 57.583,30	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE																						
9	AR CONDICIONADO, SPLIT, 30000 BTU/H, INVERT, 220v, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE. (Cota reservada de 25% do item 08)	Unidades						2										3	5	R\$ 5.758,33	R\$ 28.791,65	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP	
10	ARMÁRIO DE METAL, TODO FECHADO COM 2 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, TRAVA NAS 02 PORTAS, DIMENSÕES MINIMAS;(ALP/cm): 198 x 90 x 40, PINTURA ELETROSTÉTICA EPOXI, CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG.	Unidades	60	2			4		10					45				89	210	R\$ 1.030,02	R\$ 216.304,20	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS	
11	ARMÁRIO DE METAL, TODO FECHADO COM 2 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, TRAVA NAS 02 PORTAS, DIMENSÕES MINIMAS;(ALP/cm): 198 x 90 x 40, PINTURA ELETROSTÉTICA EPOXI, CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG. (Cota reservada de 25% do item 10)	Unidades	20	2			1	1	3		1		3		15		1	2	21	70	R\$ 1.030,02	R\$ 72.101,40	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
12	ARMÁRIO/ESTANTE METÁLICA, CONTENDO 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS: BANDEJAS DE 40 CM,	Unidades	30				5		13	2	1			2	60		1		100	214	R\$ 354,05	R\$ 75.766,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	1,98cm x 0,92cm x 0,40m,																							
13	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, 4 GAVETAS REFORÇADAS EM CHAPAS DE AÇO COM CHAVE, MÍNIMA DE PUXADORES EXTERNOS, PORTA ETIQUETAS, FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEA, COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES MINIMAS: Comprimento x Largura x Profun	Unidades	10			20			3						20			1		16	70	R\$ 826,98	R\$ 57.888,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
14	BEBEDOURO GELAGUA TIPO COLUNA, GARRAFÃO 20 LITROS, DIMENSÕES MINIMAS, 31cm x 100cm x 31cm	Unidades	10	1		2	2	1	3				3	1	50	4		1	1	11	90	R\$ 746,68	R\$ 67.201,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
15	CADEIRA DE ESCRITORIO TIPO DIRETOR/PRESIDENTE, COM BRAÇOS CROMADOS OU ESTOFADOS, GIRATÓRIA, COM MECANISMO DE RECLINIO NO MINIMO ATÉ 102º COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO, SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, PÉS CROMADOS CONTENDO RODIZIOS DE DUPLO GIRO	Unidades	10		3	19	10		3				6	3		2	7		2	25	90	R\$ 645,24	R\$ 58.071,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
16	CADEIRA DE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXA E EMPILHAVEL, SEM BRAÇO, DIMENSÕES MINIMAS: 44cm x Largura 52cm x Altura 89cm, DEVENDO	Unidades	250						50				100		500			18	4	328	1250	R\$ 44,85	R\$ 56.062,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	SUPORTAR NO MINIMO 154Kg. DEVERÁ TER CERTIFICADO DE ACORDO COM INMETRO.																							
17	CADEIRA GIRATÓRIA - RODÍZIO DUPLO EM PLÁSTICO, GIRO - 5 PATAS, MECÂNICO, SEM BRAÇO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM TECIDO COM ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA 50mm, CORINO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM REGULADOR DE ALTURA	Unidades	30	5	12		10	17	3				5	50	9		3		21	165	R\$ 267,90	R\$ 44.203,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
18	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA, SEM REGULAGEM ALTURA, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS - COM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO34 mm DE ALTA QUALIDADE E ENCOSTO ANATOMICO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Altura: 85	Unidades	30				20		27	6	35		8	5	50	7	16	3	2	21	230	R\$ 187,72	R\$ 43.175,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
19	CALCULADORA PROFISSIONAL FINANCEIRA DE MESA COM BOBINA, IMPRESSÃO EM 2 CORES, 14 DÍGITOS, DISPLAY LCD, COM IMPRESSÃO DE DATA E HORA, ELETRICA.	Unidades	10						2										18	30	R\$ 752,53	R\$ 22.575,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

20	COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MINIMO CORE i5 (12ª Geração) ou superior com (classificação mínima no Benchmarks de 18765). Gabinete tipo sff, placa mãe 'motherboard' com 6 entradas usb com 2 3.0, fonte real de 350w ou superior, (processador i5 (12ª geração), 6 núcleos, 12mb cache, 4.4 ghz ou superior), Windows 11 pro 64 bits, SSD 480gb 3.0, memória 16gb ddr4 2.666 mhz ou superior. Mouse com conector usb; deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000 dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; deverá acompanhar mouse pad; Teclado com conector usb; teclas de iniciar e de atalho do ms – Windows; deverá possuir mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo	Unidades	75	4		9		7						15	6		4		27	147	R\$ 3.700,05	R\$ 543.907,35	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
----	--	----------	----	---	--	---	--	---	--	--	--	--	--	----	---	--	---	--	----	-----	-----------------	-------------------	---



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

21	COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MINIMO CORE i5 (12ª Geração) ou superior com (classificação mínima no Benchmarks de 18765). Gabinete tipo sff, placa mãe 'motherboard' com 6 entradas usb com 2 3.0, fonte real de 350w ou superior, (processador i5 (12ª geração), 6 núcleos, 12mb cache, 4.4 ghz ou superior), Windows 11 pro 64 bits, SSD 480gb 3.0, memória 16gb ddr4 2.666 mhz ou superior. Mouse com conector usb; deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000 dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; deverá acompanhar mouse pad; Teclado com conector usb; teclas de iniciar e de atalho do ms – Windows; deverá possuir mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo	Unidades	25	1	2	3		2	2			3		5	1		1		3	48	R\$ 3.700,05	R\$ 177.602,40	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
----	--	----------	----	---	---	---	--	---	---	--	--	---	--	---	---	--	---	--	---	----	-----------------	-------------------	---

22



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	100VO. COM NO MINIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, 220VA.																						
23	FOGÃO DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 4 BOCAS, FORNO AUTOMATICO COM LAMPADA INTERNA E 2 PRATELEIRAS, MA FIXA E OUTRA REMOVIVEL, TAMPO DE VIDRO, AUTOLIMPANTE 220v OU BIVOLT	Unidades	5			1												9	15	R\$ 821,48	R\$ 12.322,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
24	FRAGMENTADORA PAPEL, PARTÍCULAS DE NO MINIMO 12 FOLHAS, PAPEL/CD/CARTÃO, 20L, CD - DVD - CARTÃO - PAPEL, ALCA	Unidades	5		1	2						2		1				24	35	R\$ 977,12	R\$ 34.199,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
25	GELADEIRA COM NO MINIMO 240 LITROS, FROSTFREE, 01 PORTA, REGULAGEM DE TEMPERATURA, 220W.	Unidades	7			1		1					20				1	8	38	R\$ 2.068,67	R\$ 78.609,46	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
26	HD EXTERNO DE 4TB USB 3.0 KROSS ELEGANCE WAVES	Unidades	4		5	5	1	1						1			2	10	29	R\$ 822,63	R\$ 23.856,27	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
27	HD SSD 512 GB	Unidades	100									4		1				45	150	R\$ 216,27	R\$ 32.440,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
28	IMPRESSORA/COPIADORA, MULTIFUNCIONAL(IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, ADF, WIRELESS), COM 1 BANDEJAS, PAINEL ELETRONICO, TANQUE DE TINTA RECARREGAVÉL COLORIDA, COM WIFI. DEVENDO SUPORTAR	Unidades	30	3									15			2	2	31	83	R\$ 2.080,69	R\$ 172.697,27	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PAPEL COMUM, PAPÉIS FOSCOS PARA FOLHETOS, PAPÉIS BRILHANTE																						
29	IMPRESSORA/COPIADORA, MULTIFUNCIONAL(IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, ADF, WIRELESS), COM 1 BANDEJAS, PAINEL ELETRONICO, TANQUE DE TINTA RECARREGAVÉL COLORIDA, COM WIFI. DEVENDO SUPTORAR PAPEL COMUM, PAPÉIS FOSCOS PARA FOLHETOS, PAPÉIS BRILHANTE. (Cota reservada de 25% do item 28)	Unidades	10			1	2	2	1	1			2	2	5	1				27	R\$ 2.080,69	R\$ 56.178,63	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
30	LONGARINA 03 LUGARES PARA SALA ESPERA - RECEPÇÃO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO - DE ALTA RESISTÊNCIA, 3 ASSENTOS, ESTRUTURA EM BASE DE AÇO,ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS DE PLASTICO, COR AMARELA, CAPACIDADE DE PESO POR LUGAR DE NO MINIMO 120	Unidades	50														1		49	100	R\$ 405,22	R\$ 40.522,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
31	LONGARINA 05 LUGARES PARA SALA ESPERA - RECEPÇÃO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO - DE ALTA RESISTÊNCIA, 5 ASSENTOS, ESTRUTURA EM BASE DE AÇO,ACABAMENTO DOS PÉS	Unidades	30			2			2						10		1		35	80	R\$ 581,20	R\$ 46.496,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	COM PONTEIRAS DE PLASTICO, COR AMARELA, CAPACIDADE DE PESO POR LUGAR DE NO MINIMO 120																							
32	MAQUINA DE LAVAR 16 KG, TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, TEMPERATURA DE ÁGUA FRIA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 4 NIVEIS DE ÁGUA, DISPLAY ELETRONICO, CONSUMO DE ÁGUA ECONOMICO, CESTO INOX.	Unidades	5				1							8					6	20	R\$ 2.354,16	R\$ 47.083,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
33	MESA PLÁSTICO 4 LUGARES, POLIPROPILENO COM 100% DE MATÉRIA PRIMA, BRANCA, QUADRADA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE 70cm x 70cm x 70cm, FURO CENTRAL COM TAMPA	Unidades	50				5					5		4		7	1	228	300	R\$ 78,57	R\$ 23.571,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP		
34	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, EM MADEIRA MACIÇA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS;1100MM. Dimensão 1200mm Diâmetro 740mm Altura Tampo MDF 25mm Painel Central MDF 15mm Estrutura Estrutura Metálica com base inferior oblonga de 29x58mm. Pintura Epóxi a pó. Tipo de	Unidades	10				1		2			1						26	40	R\$ 880,72	R\$ 35.228,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP		
35	MESA SIMPLES DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, MATERIAL EM MDP, MDF OU SIMILAR,DIMENSÕES MINIMAS: 1,20m x 0,80m, , AOM ACABAMENTO NO TAMPO COM	Unidades	25				5		2	6	30		5	3	50		2		32	160	R\$ 411,14	R\$ 65.782,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI.																							
36	MESA SIMPLES DE ESCRITÓRIO SIMPLES SEM GAVETAS, MATERIAL EM MDP, MDF OU SIMILAR,DIMENSÕES MINIMAS: 1,20m x 0,80m, AOM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI.	Unidades	25			11			4										25	65	R\$ 293,79	R\$ 19.096,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
37	MICROONDAS DE 30LITROS NA COR BRANCA, DIMENSÕES MINIMAS: (AxLxP)52 x 32 x43 CM, PAINEL DIGITAL, 220 W.	Unidades	5			1	1						1	10					7	25	R\$ 739,37	R\$ 18.484,25	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
38	NOTEBOOK, INTEL CORE i5 220V OU EQUIVALENTE com (classificação mínima no Benchmarks de 18765), 2,20 GHz OU SUPERIOR, CACHÊ 6MB OU SUPERIOR, 8GB DDR4 DE 2666 MHz, EXPANSÃO ATÉ 32GB, 15,6 POLEGADAS, LED, RESOLUÇÃO 1366 x 720, Windows 11 pro 64bits, SSD 256, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR	Unidades	23				8			4	8			3	15	5	5		2	18	91	R\$ 3.222,08	R\$ 293.209,28	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
39	NOTEBOOK, INTEL CORE i5 220V OU EQUIVALENTE com (classificação mínima no Benchmarks de 18765), 2,20 GHz OU SUPERIOR, CACHÊ 6MB OU SUPERIOR, 8GB DDR4 DE 2666 MHz, EXPANSÃO ATÉ 32GB, 15,6 POLEGADAS, LED, RESOLUÇÃO	Unidades	7	1			2		2	1	2	1	3	1	5	1		3			29	R\$ 3.222,08	R\$ 93.440,32	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	1366 x 720, Windows 11 pro 64bits, SSD 256, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. (Cota reservada de 25% do item 38)																						
40	PAINEL PROJEÇÃO PARA RETROPROJETOR, TELA RETRÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TELA RETRÁTIL 108" 2,0 X 2,0, ÁREA DE PREJEÇÃO 2,0 X 2,0,ESTOJO EM AÇO CARBONO, TIPO MAPA TENSIONADA MATTE WHITE , FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE, VINIL, INCLUINDO TRIPÉ REGULÁVEL	Unidades	0			2		1				1		10			1		5	20	R\$ 574,23	R\$ 11.484,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
41	PROJETOR MULTIMIDIA FULL HD COM NO MINIMO 3400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E EM BRANCO. COM CONEXÃO HDMI.	Unidades	5	1		3					1					1	1	3	15	R\$ 2.107,88	R\$ 31.618,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
42	REFRIGERADOR FREEZER DOMÉSTICO/COMERCIAL, HORIZONTAL, 410 LITROS, 2 PORTA, AUTOMÁTICO. DIMENSÕES MINIMAS: Largura 119,5cm, Altura 94cm, Profundidade78cm	Unidades	8										15					8	31	R\$ 3.399,57	R\$ 105.386,67	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS	
43	REFRIGERADOR FREEZER DOMÉSTICO/COMERCIAL, HORIZONTAL, 410 LITROS, 2 PORTA, AUTOMÁTICO. DIMENSÕES MINIMAS: Largura 119,5cm, Altura 94cm, Profundidade78cm. (Cota reservada de 25% do item 42)	Unidades	2										5					2	9	R\$ 3.399,57	R\$ 30.596,13	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

44	TELEVISOR, 42 SMART TV, POTÊNCIA MÍNIMA DO ÁUDIO FULL HD, LED, USB, HDMI, CONEXÕES WIRELESS, ENTRADA DE COMPONENTE, ENTRADA DE COMPOSTO (AV) CONVERSOR INTEGRADO, 1 SUPORTE FIXO PARA PAREDE COMPATÍVEL, 1 BASE, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA	Unidades	20			1			1							2			1	10	35	R\$ 1.636,63	R\$ 57.282,05	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
45	TELEVISOR, 50 SMART TV, POTÊNCIA MÍNIMA DO ÁUDIO FULL HD, LED, USB, HDMI, CONEXÕES WIRELESS, ENTRADA DE COMPONENTE, ENTRADA DE COMPOSTO (AV) CONVERSOR INTEGRADO, 1 SUPORTE FIXO PARA PAREDE COMPATÍVEL, 1 BASE, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA	Unidades	10			1			1				1							6	20	R\$ 2.382,86	R\$ 47.657,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
46	VENTILADOR DE MESA DE 30cm, COM 06 PÁS EM PROLIPROPILENO, COM AJUSTE DE DO MINIMO 3 VELOCIDADES, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, E AJUSTE DE POSIÇÃO 220v	Unidades	0																	10	10	R\$ 130,81	R\$ 1.308,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
47	VENTILADOR DE PAREDE 50CM, OSCILANTE COM 6 PÁS DE PROLIPROPILENO, GRADE REMOVIVEL, APARELHO DESMONTAVEL, COM INCLINAÇÃO VERTICAL E AJUSTAVEL, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, COM	Unidades	30					3			12									30	75	R\$ 266,78	R\$ 20.008,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, E AJUSTE DE POSIÇÃO, 220W. PRETO																						
48	VENTILADOR, COLUNA, 40cm, OSCILANTE COM 3 PÁS DE PROLIPROPILENO, 3 VELOCIDADES, AÇO INOX, 4 HÉLICES, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, E AJUSTE DE POSIÇÃO, 220v.	Unidades	0			2		2										16	20	R\$ 246,06	R\$ 4.921,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
49	ROTEADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI 4 PORTAS, LAN, WI-FI 2,4 GHZ, WI-FI 5 GHZ MEMÓRIA FLASH 8 MB MEMÓRIA RAM 64 MB, BOTÃO RESET.	Unidades	10				1	3		2			1				1	12	30	R\$ 176,61	R\$ 5.298,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
50	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL QUALIDADE IMAGEM 4K E FILMAGEM ULTRA HD	Unidades	0			1			1					1				2	5	R\$ 4.506,04	R\$ 22.530,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

51	SCANER DE MESA, SCANNER DE MESA RÁPIDO DURÁVEL E FÁCIL DE USAR, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA COM DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO), FRENTE E VERSO: ATÉ 80 IPM (PRETO/COLORIDO), DIGITALIZAÇÃO: COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), SHAREPOINT, PENDRIVE, SERVIÇOS EM NUVEM, REALINHAMENTO, TAMANHO, DIGITALIZAÇÃO, ROTAÇÃO AUTOMÁTICOS DAS IMAGENS, COMPATÍVEIS COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS, MAC®, LINUX), SUPORTADOS NOS ARQUIVOS PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF, TIFF DE VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWERPOINT. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PÁGINAS NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO.	Unidades	1	2	3	2	1					2	10	1			2	6	30	R\$ 2.635,40	R\$ 79.062,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
----	---	----------	---	---	---	---	---	--	--	--	--	---	----	---	--	--	---	---	----	-----------------	------------------	--

31



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	CORES A DEFINIR.																							
54	NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS GEOREFERENCIAMENTO E PROGRAMA DE ARQUITETURA, TIPO AUTOCAD. NO MINIMO CORE I7 com (classificação mínima no Benchmarks de 30276), COM MINIMO DE 16 GB E 512 GB SSD, COM WINDOWS 11 PRO 64BITS, TELA DE 15,6 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO DE NO MINÍMO 4GB.	Unidades	0		1				1				3		1		1		5	12	R\$ 7.166,73	R\$ 86.000,76		COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
55	NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS GEOREFERENCIAMENTO E PROGRAMA DE ARQUITETURA, TIPO AUTOCAD. NO MINIMO CORE I7 com (classificação mínima no Benchmarks de 18765), COM MINIMO DE 16 GB E 512 GB SSD, COM WINDOWS 11 PRO 64BITS, TELA DE 15,6 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO DE NO MINÍMO 4GB. (Cota reservada de 25% do item 54)	Unidades	0						3										3		R\$ 7.166,73	R\$ 21.500,19		COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

56	MESA PARA IMPRESSORA TAMANHO 60X40, TAMPO DE MDP 15mm,COM ACABAMENTO, PÉS EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	Unidades	30					2	4				2	2				2		18	60	R\$ 242,00	R\$ 14.520,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
57	Nobreak Senoidal, Potência (VA) 2200, Potência (W) 1980, tensão de entrada (V) 230, tensão de saída (V) 230, Conexão de entrada NBR 14.136, conexão de saída 7 NBR 14.136, padrão Rack - incluso suportes, meia carga 16 min, plena carga 5 mim, autonomia ver grafico de autonomia, módulo de bateria - Não, gerenciavel USB, Gerenciavel IP.	Unidades	0			1													1	2	R\$ 5.898,96	R\$ 11.797,92	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
58	Rack Servidor Padrão 19" 36ux670mm Piso C/ 3 Bandejas 600mm	Unidades	1																1	2	R\$ 2.154,25	R\$ 4.308,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
59	Roteador RB3011UIAS-RM, com portas SFP, porta POE, com 10 portas, velocidade dss portas: 10/100/1000Mbps, gerenciavel, porta usb e Interfaces de rede: 10 - Portas Ethernet 10/100/1000.	Unidades	0			1														1		R\$ 1.581,65	R\$ 1.581,65	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
60	Servidor com processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, 64GB Ram, 04 (quatro) HD 2TB, com controladora H710.	Unidades	2			1														3		R\$ 12.637,22	R\$ 37.911,66	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

61	Estabilizador 500va - Estabilizador De 500va, Tensão De Saída (V): 115, Garantia Do Fabricante (Meses): 12 Meses, Potência (Watts): 500w, Números De Tomadas: 6 Tomadas No Padrão Nbr14136, Potência (Va): 500va, Tensão De Entrada (V), Bivolt Automático (115/127/220), Filtro De Linha Interno, Material Do Gabinete Plástico Antichama.	Unidades	150																	150	R\$ 204,68	R\$ 30.702,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
62	Switch 24 Portas Poe (Power Over Ethernet) Compatível Com O Padrão Poe+ 24 802.3at/Af, Fornecimento De Energia Total De 180w, Vlan 802.1q, Acl, S Egurança De Porta E Storm Control.As Funções Qos L2/L3/L4 E Igmp Snooping Viabilizam Aplicações De Voz E Vídeo. 24 Portas 10/100/1000mbps Rj45(Autonegociação/Auto Mdi/Mdix) 4 Slots Sfp Combo 100/1000mbps, Consumo De Energia: Máximo(Com Po E): 216w (220v/50hz) Máximo (Poe Desligado):: 36w (220v/50hz), Portas Poe Rj45, Padrão: 802.3at/Af Compliant, Portas Poe+: 24 Portas, Fonte De Alimentação: 180w	Unidades	10																	10	R\$ 1.407,60	R\$ 14.076,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	Inclinação: -5/20°, Fonte Interna: 100240v - 50/60 Hz, Consumo Ligado: 18 Watts (Típico), Stand By 0,5 Watt, Normas/Segurança/Certificações: Fcc, Ce, Epa6.0, Iso9241-307, Win 8, Ccc, Rohs, Inmetro, Cor: Preto, Conectores: 1x Vga E 1x Hdmi, Dimensões E Peso: Monitor Com Base (L X A X P): 503 X 374 X 176 Mm, Monitor Sem Base (L X A X P): 503 X 311 X 48 Mm, Peso Líquido: 2,7 Kg Cabo: Comprimento Cabo De Força: 1,2 M, Comprimento Cabo Vga: 1,2 M																					
64	Impressora Multifuncional Colorida Que Imprima Até 4.500 Páginas Com Preto E 7.500 Páginas Com Kit De Reposição De Tintas Originais. Conectividade Conexão Wifi Wireless E Ethernet. Alimentação Bivolt.	Unidades	50																50	R\$ 1.292,70	R\$ 64.635,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

65	Suporte Articulado De Parede Para Tvs De 26" A 65" Dimensões Do Produto 78 X 29 X 27,5 Cm; 2,57 Quilogramas	Unidades	6																6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
66	HD SSD 1TB	Unidades	150																150	R\$ 432,35	R\$ 64.852,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
67	Pendrive - Velocidade De Leitura: 100 Megabytes Per Segundo Ou Superior, Tecnologia De Conectividade: USB, Tipo De Memória Flash PEN DRIVE, Altura Do Produto: 1,7 Centímetros, Largura Do Produto: 4,15 Centímetros, Peso Do Produto 0,5 G, Dimensões Do Produto 0,74 X 4,15 X 1,7 Cm; 0,5 G, Capacidade De Armazenamento Digital 64 GB.	Unidades	5																5	R\$ 45,11	R\$ 225,55	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
68	Plusable Alicata Inserção Punch Down Rj45 Lt-P50 - Compatível Com Padrão 110 I Material: Plástico, Ferro Componentes Incluídos:Alicate De Insercao Punch Down LT-P50 Pluscable Peso 125 Gramas Comprimento 3,5 Centímetros Largura 3 Centímetros Altura 18 Centímetros Dimensões Do Produto 3,5 X 3 X 18 Cm; 125 G	Unidades	5																5	R\$ 57,97	R\$ 289,85	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
69	Cabeçote Para Impressora Canon G3111 Colorido	Unidades	25																25	R\$ 377,75	R\$ 9.443,75	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
70	Cabeçote Para Impressora Canon G3111 Preto	Unidades	100																100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00	EXCLUSIVO PARA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

																							MEI/ME/EPP
71	Alicate De Crimpar RJ45/RJ12RJ11 Terminal Com Descascador Lamina De Corte E Desencapador Para Cabo De Rede Internet Lan - Alicate De Crimpar RJ45/RJ12RJ11 Terminal Com Descascador Lamina De Corte E Desencapador Para Cabo De Rede Internet Lan	Unidades	5																	5	R\$ 122,57	R\$ 612,85	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
72	Access Point Ubiquiti Unifi6, Enterprise, U6-Enterprise I - Ponto De Acesso Ubiquiti Unifi6 Enterprise, Fabricante Ubiquiti, Pn U6-Enterprise I, Ean 810010077936, Dimensões 220 X 48,1 Mm, Peso - Sem Montagem: 960g, Com Montagem: 1090g, Material Da Montagem - Tampa Superior: Plástico, Base Inferior: Alumínio, Material Da Montagem Aço Sgcc, Hardware, Interface De Gerência, Ethernet, Bluetooth, Interface De Rede	Unidades	50																	50	R\$ 1.316,14	R\$ 65.807,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
73	MOUSE USB COM FIO	Unidades	80																100	180	R\$ 10,06	R\$ 1.810,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
74	TECLADO USB COM FIO	Unidades	80																100	180	R\$ 24,36	R\$ 4.384,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

75	Estabilizador De 1000va, Tensão De Saída (V): 115, Garantia Do Fabricante (Meses): 12 Meses, Potência (Watts): 500w, Números De Tomadas: 6 Tomadas No Padrão Nbr14136, Potência (Va): 1000va, Tensão De Entrada (V), Bivolt Automático (115/127/220), Filtro De Linha Interno, Material Do Gabinete Plástico Antichama.	Unidades	25																	25	R\$ 324,58	R\$ 8.114,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
76	ADAPTADOR WIFI USB 1800MBPS OU SUPERIOR	Unidades	50																	50	R\$ 93,91	R\$ 4.695,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
77	KIT 4X RÁDIO COMUNICADOR RC 3002 G2 ATÉ 20KM Tipos De Alimentação: Bateria, Quantidade De Canais: 16, Alcance Máximo: 20 Km, Com Bluetooth, Capacidade Da Bateria: 1100 Mah, Voltagem: 100V/240V	Unidades	15																	15	R\$ 1.465,56	R\$ 21.983,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO DUPLEX Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, Memória: 2 GB, Função Fax: Sim Sistemas Operacionais Compatíveis: Linux , Mac OS X , Windows 10, Windows 11, Alimentação: 110 V Tecnologia: Laser, Velocidade Max De Impressão: 52 Ppm Impressão Frente E Verso: Sim Capacidade Máxima De Impressão Mensal (Pags/Mês):	Unidades	15																	15	R\$ 2.370,83	R\$ 35.562,45	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

40

41



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

matemático aplicado para adefinição do valor estimado."



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho